



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024

A Câmara de Rio Quente, por meio de seu presidente Wellinton Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo da Câmara de Rio Quente, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital.

1. **Retifica**, o edital de abertura para alterar os seguintes itens:

1.1 ONDE SE LÊ:

- 2.1.2.1 O valor da inscrição será de:
- a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino fundamental completo;
- b) R\$ 120,00 (cem reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino médio completo;
- c) R\$ 140,00 (cento e vinte reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino superior completo;

LEIA-SÊ:

- 2.1.2.1 O valor da inscrição será de:
- a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino fundamental completo;
- b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino médio completo;
- c) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino superior completo;

1.2 ONDE SE LÊ:

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado o subitem 3.16.4.

LEIA-SE:

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado o subitem 3.17 e 5.6

1.3 ONDE SE LÊ:

3.6 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitens 3.16 e 3.17, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

LEIA-SE:

3.6 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitens 3.15 e 3.16, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

1.4 ONDE SE LÊ:





3.7 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

LEIA-SE:

3.7 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.14.

1.5 ONDE SE LÊ:

3.8 c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, conforme o subitem 3.15.

LEIA-SE:

3.8 c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, conforme o subitem 3.14.

1.6 ONDE SE LÊ:

3.10 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.15 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

LEIA-SE:

3.10 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.14 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

1.7 ONDE SE LÊ:

3.16.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

LEIA-SE:

3.16.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.14.





1.8 ONDE SE LÊ:

3.16.4 b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.

LEIA-SE:

3.16.4 b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.14

1.9 ONDE SE LÊ:

3.16.5 Os arquivos referidos na alínea "b" do subitem 3.17.4 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

LEIA-SE:

3.16.5 Os arquivos referidos na alínea "b" do subitem 3.16.4 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

1.10 ONDE SE LÊ:

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

LEIA-SE:

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 6.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

1.11 ONDE SE LÊ:

4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.16.

LEIA-SE:

4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.15.

1.12 ONDE SE LÊ:

7.2.1 Para os cargos de ensino fundamental e ensino médio a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Quente. A depender da disponibilidade dos locais as provas poderão ser realizadas em cidades próximas, observando as datas previstas no Cronograma (Anexo I).





LEIA-SE:

7.2.1 Para os cargos de ensino fundamental e ensino superior as provas serão aplicadas no período matutino, no município de Rio Quente. A prova objetiva de ensino fundamental terá duração de 4(quatro) horas, já a prova objetiva de ensino superior terá duração de 4(quatro) horas e 30 (trinta) minutos. A depender da disponibilidade dos locais as provas poderão ser realizadas em cidades próximas, observando as datas previstas no Cronograma (Anexo I).

1.13 ONDE SE LÊ:

7.2.2 Para o cargo de ensino superior, a prova objetiva terá duração de 4(quatro) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Quente. A depender da disponibilidade dos locais as provas poderão ser realizadas em cidades próximas, observando as datas previstas no Cronograma (Anexo I).

LEIA-SE:

7.2.2 Para o cargo de ensino médio, a prova objetiva terá duração de 4(quatro) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Quente. A depender da disponibilidade dos locais as provas poderão ser realizadas em cidades próximas, observando as datas previstas no Cronograma (Anexo I).

1.14 ONDE SE LÊ:

8.1.2 A prova discursiva valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo composta por 1 questão sobre o conteúdo programático previsto para os conhecimentos específicos do cargo. Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 50,0 (sessenta) pontos.

LEIA-SE:

- **8.1.2** A prova discursiva valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo composta por 1 questão sobre o conteúdo programático previsto para os conhecimentos específicos do cargo. Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos.
- **1.15 Incluído** o subitem abaixo, alterando a identificação dos subitens posteriores:
 - 10.1 g) a publicação preliminar da resposta esperada da prova discursiva;

1.16 ONDE SE LÊ:

10.3.1 O período de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica será 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte à data da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica.

LEIA-SE:

10.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

1.17 ONDE SE LÊ:

13.12 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica da Prefeitura de Rio Quente para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 2 do Edital.





LEIA-SE:

13.12 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica da Prefeitura de Rio Quente para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do Edital.

1.18 ONDE SE LÊ:

15.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio Quente https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e na imprensa oficial da Prefeitura de Rio Quente.

LEIA-SE:

15.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico da Câmara de Rio Quente https://www.rioquente.go.leg.br e na imprensa oficial da Câmara de Rio Quente.

Rio Quente - GO, 18 de setembro de 2024.

Wellinton Antônio de Souza Presidente da Câmara de Rio Quente